

S U S  
SISTEMA UNICO DE SAUDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 26/96

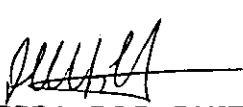
A COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória, na data de 13 de dezembro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º - O município que estiver recebendo o faturamento do SIA e/ou SIH de unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, seja através do Termo de Cessao ou Convênio de gerenciamento, deverá arcar com as despesas de água, luz, telefone, IPTU e outros encargos de custeio.

Parágrafo Unico - Caso nao haja interesse do município em permanecer com a linha telefônica, o mesmo deverá manifestar-se junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória (ES), 13 de dezembro de 1996.

  
p/ NELIO ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite